

0198676-7

DADOS DO CLIENTE

Nome:
ABERLARDO DE ARAUJO AMARAL

Endereço:
RUA 7 B CJ INDUSTRIAL, 33, DISTRITO INDUSTRIAL

Cidade:
MARACANAU

Codificação:
146.047.00.037.00.00211.0000.6

Data Leitura: Leitura Atual:

Endereço de Entrega da Fatura:

Hid: A22AA0078398

Cep:
61.925-140

Leitura Anterior:
392

PAGUE COM PIX



ECONOMIAS

RESIDENCIAL 001	COMERCIAL 000	INDUSTRIAL 000	PÚBLICA 000
--------------------	------------------	-------------------	----------------

HISTÓRICO DE VOLUME

Mês/Ano	Água (m³)	Esgoto (m³)
01/2026		

MÊS/ANO

01/2026

EMISSÃO

06/01/2026

VENCIMENTO

06/01/2026

VALOR TOTAL (R\$)

120,00

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

DESCRIÇÃO	PARCELAS	VALOR (R\$)
PARCELAMENTO DE DEBITOS ATENDIMENTO:210114839		120,00

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA CLIENTE

Cliente

Agente arrecadador

0198676-7

DADOS DO CLIENTE

Nome:
ABERLARDO DE ARAUJO AMARAL

Endereço:
RUA 7 B CJ INDUSTRIAL, 33, DISTRITO INDUSTRIAL

Cidade:
MARACANAU

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA CLIENTE

Hid: A22AA0078398

Cep:
61.925-140

CODIFICAÇÃO

146.047.00.037.00.00211.0000.6

VENCIMENTO

06/01/2026

VALOR TOTAL (R\$)

120,00

82600000001-6 20000009600-4 00198676701-8 01011625025-8



 Companhia de Água e Esgoto do Ceará	Número do Atendimento 210114839	Data 06/01/2026 11:07
--	--	---------------------------------

Solicitante	Atendente	Matrícula	Loja/Unidade
ABERLARDO DE ARAUJO AMARAL	IVINA SOUZA	2175118	GEREM-COR

Nº Solicitação	Nome do serviço	Inscrição imóvel	Logradouro			Carro	Unidade destino
		Início atendimento	Prazo execução	Valor (R\$)	Desconto (R\$) Negociação		
119928331	257 - PARCELAMENTO DE DEBITOS	1986767 06/01/2026 11:07	RUA 7 B CJ INDUSTRIAL, 33DISTRITO INDUSTRIAL - MARACANAU / CE - CEP:61.925-140	1.161,05	0,00 ENTRADA: R\$ 120,00 + 12 X R\$ 96,90 (ÚLT. PARC. R\$ 96,95)		UN-MTS
119929040	357 - TRIAGEM DECON/PROCON/JUIZADO	1986767 06/01/2026 11:14	RUA 7 B CJ INDUSTRIAL, 33DISTRITO INDUSTRIAL - MARACANAU / CE - CEP:61.925-140	0,00	0,00 -		GEREM

TERMO DE SOLICITAÇÃO DE SERVIÇOS

Inscrição do Imóvel: 1986767 **Unidade:** UN-MTS
Titular da Inscrição: ABERLARDO DE ARAUJO AMARAL
CPF/CNPJ: 437.070.333-68 **RG:** 2008530766
Endereço do Imóvel: RUA 7 B CJ INDUSTRIAL, 33DISTRITO INDUSTRIAL - MARACANAU - CEP:61.925-140
Nome do Solicitante: ABERLARDO DE ARAUJO AMARAL

Solicitou à Cagece o(s) serviço(s) abaixo assinalado(s) por meio da(s) SS(s): 119928331

- ☐ Ligação de Água
- ☐ Ligação de Esgoto
- ☐ Religação de Água
- ☒ Parcelamento de Débito com ordem de corte emitida
- ☐ Reativação do Faturamento de Esgoto
- ☐ Abertura ou Encerramento de Contrato
- ☐ Cadastramento de Imóvel

Fica ciente que as contas mensais referentes aos serviços prestados pela Cagece passarão a ser de responsabilidade do titular da fatura, desde esta solicitação até posterior alteração de titularidade.

No caso de desocupação do imóvel, deverá ser solicitada a suspensão dos serviços de abastecimento de água e/ou coleta de esgoto e/ou providenciada a atualização cadastral para o nome do proprietário ou novo inquilino mediante documento escrito comprovando sua anuência.

Fortaleza, 06 de janeiro de 2026

Cliente Titular da Conta Mensal ou Representante Legal



TERMO DE SOLICITAÇÃO DE SERVIÇOS

Inscrição do Imóvel: 1986767 **Unidade:** UN-MTS
Titular da Inscrição: ABERLARDO DE ARAUJO AMARAL
CPF/CNPJ: 437.070.333-68 **RG:** 2008530766
Endereço do Imóvel: RUA 7 B CJ INDUSTRIAL, 33DISTRITO INDUSTRIAL - MARACANAU - CEP:61.925-140
Nome do Solicitante: ABERLARDO DE ARAUJO AMARAL

Solicitou à Cagece o(s) serviço(s) abaixo assinalado(s) por meio da(s) SS(s): 119928331

- ☐ Ligação de Água
- ☐ Ligação de Esgoto
- ☐ Religação de Água
- ☒ Parcelamento de Débito com ordem de corte emitida
- ☐ Reativação do Faturamento de Esgoto
- ☐ Abertura ou Encerramento de Contrato
- ☐ Cadastramento de Imóvel

Fica ciente que as contas mensais referentes aos serviços prestados pela Cagece passarão a ser de responsabilidade do titular da fatura, desde esta solicitação até posterior alteração de titularidade.

No caso de desocupação do imóvel, deverá ser solicitada a suspensão dos serviços de abastecimento de água e/ou coleta de esgoto e/ou providenciada a atualização cadastral para o nome do proprietário ou novo inquilino mediante documento escrito comprovando sua anuência.

Fortaleza, 06 de janeiro de 2026

Cliente Titular da Conta Mensal ou Representante Legal



Companhia de Água e Esgoto do Ceará - Cagece, Sociedade de Economia Mista Estadual, com sede na Rua Lauro Vieira Chaves n.º 1030, Bairro Vila União, inscrita no CNPJ sob nº 07.040.108 / 0001-57, neste ato denominada Primeira Transigente, representada por MARCIANA EDBEGNA QUEIROZ, residente e domiciliado em Fortaleza/CE e ABERLARDO DE ARAUJO AMARAL, inscrito no CPF/CNPJ sob o n.º 437.070.333-68, Rg n.º 2008530766 SSPCE, residente e domiciliado na RUA 7 B CJ INDUSTRIAL, 33DISTRITO INDUSTRIAL - MARACANAU / CE - CEP:61.925-140, denominado Segunda Transigente, ambas ao final assinadas, resolvem celebrar o presente termo de acordo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

O presente termo tem como objeto o pagamento das faturas em atraso pela Segunda Transigente à Cagece pelos serviços de fornecimento de água e coleta de esgoto prestados por esta, cujo valor principal corresponde à R\$ 1.282,85 (um mil, duzentos e oitenta e dois reais e oitenta e cinco centavos) relativo às competências NOVEMBRO/2025 a DEZEMBRO/2025 no imóvel de responsabilidade de ABERLARDO DE ARAUJO AMARAL, cadastrado na Cagece sob a inscrição: 1986767, (RUA 7 B CJ INDUSTRIAL, 33DISTRITO INDUSTRIAL - MARACANAU / CE - CEP:61.925-140) substituindo qualquer pacto anterior cujo objeto incluía as competências acima citadas.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PAGAMENTO

A Segunda Transigente pagará no ato da assinatura do presente termo, o importe de R\$ 120,00 (cento e vinte reais) e o remanescente no valor de R\$ 1.162,85 (um mil, cento e sessenta e dois reais e oitenta e cinco centavos), será pago em 12 (doze) parcelas, iguais, sucessivas e mensais cada, no valor de R\$ 96,90 (noventa e seis reais e noventa centavos).

Parágrafo único:

As parcelas constantes no caput da presente cláusula, caso sejam em número igual ou superior a 6 (seis) , estarão acrescidas de 1,8% (um vírgula oito por cento) de juros ao mês e consignadas nas faturas mensais da Segunda Transigente, vencendo a primeira em 02/2026 e a última em 01/2027.

CLÁUSULA TERCEIRA: CONFISSÃO DE DÍVIDA

Pelo presente instrumento, a Segunda Transigente reconhece e confessa a dívida, objeto do presente parcelamento, a ser paga na forma da cláusula segunda deste ajuste. Fica, ademais, acordado que o não pagamento de qualquer uma das parcelas na data de seu vencimento, implicará no vencimento automático das restantes, bem como na suspensão dos serviços de água e/ou esgoto.

CLÁUSULA QUARTA: QUITAÇÃO

Após o pagamento de todas as parcelas, a Primeira Transigente dará plena, geral e rasa quitação para nada mais reclamar, seja a que título for, em qualquer instância, juízo ou tribunal.

CLÁUSULA QUINTA: FORMALIDADES

E, por estarem de comum acordo, as partes assinam o presente termo, na presença de duas testemunhas, que a tudo assistiram, para que produzam seus regulares efeitos.

CLÁUSULA SEXTA: FORO

As partes elegem, desde já, o foro da Comarca de Fortaleza, para dirimir qualquer dúvida referente ao presente acordo administrativo, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Fortaleza, 06 de janeiro de 2026

Primeira Transigente
MARCIANA EDBEGNA QUEIROZ

Segunda Transigente
ABERLARDO DE ARAUJO AMARAL

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF: